



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 12030000008/14   | 10/01/2014 16:45:20 | CENTRO OPERACIONAL SÃO                      |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00051241-8 / FABIO TAVARES DA SILVA | 2.2 CPF/CNPJ: 036.931.356-90 |                     |
| 2.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2127    | 2.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 2.5 Município: SAO ROMAO                      | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 39.290-000 |
| 2.8 Telefone(s):                              | 2.9 E-mail:                  |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00051241-8 / FABIO TAVARES DA SILVA | 3.2 CPF/CNPJ: 036.931.356-90 |                     |
| 3.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2127    | 3.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 3.5 Município: SAO ROMAO                      | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 39.290-000 |
| 3.8 Telefone(s):                              | 3.9 E-mail:                  |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                               |               |                    |
|---|-------------------------------|---------------|--------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Maria- Gleba 02              | 4.2 Área Total (ha): 590,8800 |               |                    |
| 4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas | 4.4 INCRA (CCIR):             |               |                    |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 776          | Livro: 2-C                    | Folha: 055    | Comarca: SAO ROMAO |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                  | X(6): 460.189                 | Datum: SAD-69 |                    |
|   | Y(7): 8.152.064               | Fuso: 23K     |                    |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |                  |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |                  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |
| <b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   | 590,8800         |
| <b>Total</b>  | <b>590,8800</b>  |
| <b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Pecuária  | 72,6900          |
| <b>Total</b>  | <b>72,6900</b>   |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL  |                     |                   |                        |                |
|--|---------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)  |                     |                   |                        | Área (ha)      |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa  |                     |                   |                        | 93,8700        |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado   |                     | Agrosilvipastoril |                        |                |
|  |                     | Outro:            |                        |                |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO   |                     |                   |                        |                |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA  |                     | Quantidade        | Unidade                |                |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  |                     | 72,6900           | ha                     |                |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                     | Quantidade        | Unidade                |                |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  |                     | 72,6900           | ha                     |                |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                     |                   |                        |                |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas   |                     |                   |                        | Área (ha)      |
| Cerrado  |                     |                   |                        | 72,6900        |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias   |                     |                   |                        | Área (ha)      |
| Cerrado  |                     |                   |                        | 72,6900        |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                     |                   |                        |                |
| 8.1 Tipo de Intervenção  | Datum               | Fuso              | Coordenada Plana (UTM) |                |
|  |                     |                   | X(6)                   | Y(7)           |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  | SAD-69              | 23K               | 458.069                | 8.151.910      |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA  |                     |                   |                        |                |
| 9.1 Uso proposto   | Especificação       |                   |                        | Área (ha)      |
| Pecuária   |                     |                   |                        | 72,6900        |
| <b>Total</b>   |                     |                   |                        | <b>72,6900</b> |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                     |                     |                   |                        |                |
| 10.1 Produto/Subproduto  | Especificação       | Qtde              | Unidade                |                |
| CARVAO VEGETAL NATIVO  |                     | 1.786,41          | M3                     |                |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |                     |                   |                        |                |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:  | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): |                        |                |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):          | (dias)              |                   |                        |                |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                      |                     |                   |                        |                |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):   |                     |                   |                        |                |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Sucupira, vinhatico, Pau terra, Araticum, etc.  
Fauna: avefauna, peq. reptéis, roedores, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta .

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 10/01/14  
" Data solicitação de informações complementares: 00  
" Data entrega de informações complementares: 00  
" Data da emissão do parecer técnico: 17/02/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 72,69 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000008/14.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda Santa Maria - Gleba 02, localizado no Município de Santa Fé de Minas-MG, onde encontra-se situado na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Este imóvel possui uma área total de 590,88 ha ou 8,4411 módulos fiscais, pertencente a H3 Empreendimentos e participações Ltda.

A propriedade está inserida na área de predominância do Bioma Cerrado, onde apresenta topografia plana a suavemente ondulada.

Quando a área de reserva florestal legal, ainda não possui registro de averbação em cartório, mais estão propondo averbar 119,00 ha, que estão descritos no memorial apresentado e demarcação no mapa topográfico de área proposta para averbação, não inferior a 20% do total do imóvel, estando conectada as áreas de preservação permanentes, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado. Coordenada da área proposta para Reserva Legal (UTM) (X) 459962 (Y) 8152553, Sad 69, Fuso 23 K.

Quanto a área requerida, a coordenada geográfica (UTM) (X) 458069 (Y) 8151910, Sad 69, Fuso 23 K, representa uma das parcelas existentes, na qual o requerente esta solicitando 72,69 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em vegetação nativa de Cerrado.

As áreas de preservação permanente corresponde a 93,87 ha segundo dados apresentados pelo engenheiro agrimensor Wendel Mares, e que encontra-se em boas condições de preservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 12/02/2014, a área requerida foi percorrida, onde verificou-se a locação, distribuição, área das parcelas e verificando espécies existentes " IN LOCO" com as apresentadas na planilhas de campo descritas no inventario florestal, com o intuito de conhecer as características da área e vegetação existente. Após análise observou-se que os dados apresentados no inventário estão de acordo com a realidade de campo.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado. Esta área encontra-se fora da área de preservação permanente. Apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com presença de latossolo vermelho-amarelo + areia quartzosa, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não encontra-se inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme apresentado no inventario florestal, a área requerida (72,69 ha), terá um rendimento estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante, de aproximadamente 3.572,83 m³ de lenha, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 1.786,41 MDC para 72,69 ha.

Na mesma área, solicita também 131,16 m³ de madeira (Sucupiras e Vinháticos) para construção de cercas na propriedade.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade natural alta (76 %). Assim consideramos necessário a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local ( bacias de contenção, adoção de curvas de nível, conservar aceiros em volta da reserva, etc.) de modo a minimizar as perdas ambientais causadas durante o processo de intervenção.

Quanto a área proposta para reserva florestal legal, também enquadra-se na tipologia vegetal do Bioma Cerrado, apresentando características e condições vegetais para averbação, representando portanto o ambiente natural da região, constituindo área não inferior a 20 % ( vinte por cento) do total da propriedade.

5. Conclusão:

Por fim, em acordo com Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13; lei 20.922/13 e demais normais legais vigentes no estado, após análise ambiental e documental referentes a área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para a implantação de pastagem em 72,69 ha, concluímos como passível de liberação para os fins requeridos na fazenda Santa Maria - Gleba 02, localizado em Santa Fé de Minas-MG, de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, estando apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambientai é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvores de espécies imunes de corte; 4. Executar as tarefas

mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de 'Reserva Legal, APPs e corredores ecológicos; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 590,88 hectares, registrado no CRI de São Romão, matrícula 776. Solicitou a supressão com destoca de 72,69 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Marcos Ferreira da Silva à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Romão.
- Documentação pessoal do requerente e procuração aos representantes legais;
- Plano de Utilização Pretendida;
- CAR aprovado

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não vislumbramos óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Recomendamos a apresentação de relatório fotográfico (com as coordenadas de onde foram tiradas cada uma das fotos) comprovando a preservação das arvores imunes de corte.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 11 de setembro de 2015